GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº 41 /2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera ao artigo 14 da Lei Municipal nº1373/03, de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1°. Fica alterada a redação do Art. 14 da Lei nº 1373/03, de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com as alterações no texto de forma a atender o disposto no Art. 12, inciso II, da Resolução CEMAm nº 02, de 29 de julho de 2016, da seguinte forma:

"Art. 14. O COMDEMA será composto de 20 (vinte) membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organiza\da, da seguinte forma:

I – Poder Público Municipal:

a) – um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
b) – um representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) – um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
d) – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) – um representante da Câmara Municipal de Caçu/GO;

II – Sociedade Civil Organizada:

a) – um representante do Sindicato Rural de Caçu;
b) – um representante da Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC;
c) – um representante da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus;
d) – um representante da Igreja Assembleia de Deus;
e) – um representante da Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência nº 44.

§ 1º. Para cada membro titular será previamente indicado um suplente respectivo.

§ 2º. Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo(a) Prefeito(a) e do Poder Legislativo indicado pela Câmara Municipal, ambos terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos ~~06~~ 14 dias do mês de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 039 /2018 CAÇU/GO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 41 /2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n° 41 /2018 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre alteração do artigo nº 14, da Lei Municipal nº 1373/03, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a alteração proposta visa adequar à Resolução CEMAm nº 02, de 29 de julho de 2016, no tocante ao credenciamento do Município para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, como previsto no Art. 12, inciso II, da mencionada Resolução.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260671
Fls.: 18 v *Livro:* 002
Data: 14 / 08 /2018 *As:* 15:00
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.